

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA GLR PARTICIPAÇÕES S.A

Aos 05 dias do mês de outubro de 2016, na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 2316, Sala 01, Bairro Setor 04, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.873-500, reuniram-se às dez horas, todos os acionistas subscritores da totalidade do capital social da sociedade anônima fechada que ora se constitui, conforme se constatou pelas assinaturas no Boletim de Subscrição, convocados para este fim e que deliberam, sob a presidência de GILBERTO SOUZA SOARES, secretariado por LILIAM DA SILVA KAMMER.

Foram subscritas 10.000 ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real). O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) tem R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado em moeda corrente nacional e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser integralizado, também em moeda corrente nacional, até a data de 31 de dezembro de 2016, conforme Boletim de Subscrição. O Presidente enfatizou a necessidade do depósito no Banco do Brasil (inc. III, art. 80 da Lei 6.404/76-Lei das S/A) de 10% do capital social, cujo comprovante deverá ser anexado aos documentos que serão registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente disponibilizou para leitura o projeto do Estatuto Social e o Boletim de Subscrição.

A seguir, o projeto do Estatuto Social foi submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade.

Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a **GLR PARTICIPAÇÕES S/A**.

Em seguida, foi efetuada a eleição dos membros da Diretoria, para o período de 05/09/2016 a 04/09/2019, conforme segue: Presidente – o acionista **GILBERTO SOUZA SOARES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 14/06/1973, na cidade de Itamarajú/BA, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 386.792.302-78 e portador da Carteira de Profissional (CRC/RO) sob n.º 003173/O-0, residente e domiciliado na Avenida Capitão Silvio, n.º 5080, Bairro Grandes Áreas, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-650; Diretor Financeiro – a acionista **LILIAM DA SILVA KAMMER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 27/08/1977, na cidade de Nova Olímpia/PR, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 607.198.422-04 e portadora da Cédula de Identidade (RG) sob n.º 593.120 SESP/RO, residente e domiciliada na Avenida Capitão Silvio, n.º 5080, Bairro Grandes Áreas, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-650; com a fixação de R\$ 880,00 como remuneração mensal. Em seguida, ambos os Diretores tomaram posse e abriram mão de remuneração pelo exercício do cargo.

Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro.

Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, sendo assinada por todos os subscritores, a qual confere com original lavrada em livro próprio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:48 SOB Nº 11300005694.  
 PROTOCOLO: 160358418 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602268329. NIRE: 11300005694.  
 GLR PARTICIPAÇÕES S/A



Roger Francis Cardoso Ribeiro  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 PORTO VELHO, 25/10/2016  
 www.empresafacil.ro.gov.br

Ariquemes/RO, 05 de Outubro de 2016.

. GILBERTO SOUZA SOARES e LILIAM DA SILVA KAMMER

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA GLR PARTICIPAÇÕES S.A**

. O acionista GILBERTO SOUZA SOARES, já qualificado no presente documento, subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizando neste ato R\$ 500,00 (quinhentos reais) em moeda corrente nacional, ficando a integralizar R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), também em moeda corrente nacional, até a data limite de 31 de dezembro de 2016.

. A acionista LILIAM DA SILVA KAMMER, já qualificada no presente documento, subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizando neste ato R\$ 500,00 (quinhentos reais) em moeda corrente nacional, ficando a integralizar R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), também em moeda corrente nacional, até a data limite de 31 de dezembro de 2016.

Ariquemes/RO, 05 de Setembro de 2016.

. GILBERTO SOUZA SOARES e LILIAM DA SILVA KAMMER

**ESTATUTO SOCIAL DA GLR PARTICIPAÇÕES S.A**

ARTIGO 1 – A GLR PARTICIPAÇÕES S.A é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

ARTIGO 2 - A sociedade tem como objeto social a atividade de (64.62-0-00) - Holdings de instituições não-financeiras; (68.10-2-02) - Aluguel de imóveis próprios; (68.10-2-01) - Compra e venda de imóveis próprios.

ARTIGO 3 - A sociedade terá a sua sede e foro na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 2316, Sala 01, Bairro Setor 04, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.873-500, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO 4 – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

ARTIGO 5 - O capital social subscrito é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constituído de 10.000 ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. O capital integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), com R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser integralizado, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2016. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo primeiro – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência.

Parágrafo segundo - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa. A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:48 SOB Nº 11300005694.  
 PROTOCOLO: 160358418 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602268329. NIRE: 11300005694.  
 GLR PARTICIPAÇÕES S/A



Roger Francis Cardoso Ribeiro  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 PORTO VELHO, 25/10/2016  
 www.empresafacil.ro.gov.br

Parágrafo terceiro – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Tal limitação de circulação somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 6 - A cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 7 - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais.

Parágrafo único – As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

ARTIGO 8 - A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo primeiro - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

Parágrafo segundo - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores.

Parágrafo terceiro – Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo.

ARTIGO 9 - A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Presidente e Diretor Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros.

Parágrafo segundo – No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição.

ARTIGO 10 - São atribuições do Presidente: I – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – convocar a Assembleia Geral de Acionistas; III – aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas; IV – aprovar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; V – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro – São atribuições do Diretor Financeiro: I – gestão do movimento financeiro da sociedade; II – aprovar as demonstrações financeiras; III – elaborar o relatório da Administração da sociedade; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:48 SOB Nº 11300005694.  
 PROTOCOLO: 160358418 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602268329. NIRE: 11300005694.  
 GLR PARTICIPAÇÕES S/A



Roger Francis Cardoso Ribeiro  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 PORTO VELHO, 25/10/2016  
 www.empresafacil.ro.gov.br

*Handwritten signature: [Signature]*  
*Handwritten text: [Illegible]*

Parágrafo segundo – Na hipótese de alienação de bem imóvel da sociedade será necessária a assinatura conjunta dos Diretores.

Parágrafo terceiro – Para relacionamento com instituições financeiras, envolvendo todas e quaisquer operações bancárias, qualquer um dos membros da Diretoria, em separado, poderá assinar pela sociedade.

ARTIGO 11 - O Conselho Fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, obedecido o disposto no art. 161 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 12 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 13 – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais.

Parágrafo único – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício.

ARTIGO 14 – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados.

ARTIGO 15 - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio.

ARTIGO 16 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Parágrafo único – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

ARTIGO 17 – Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento.

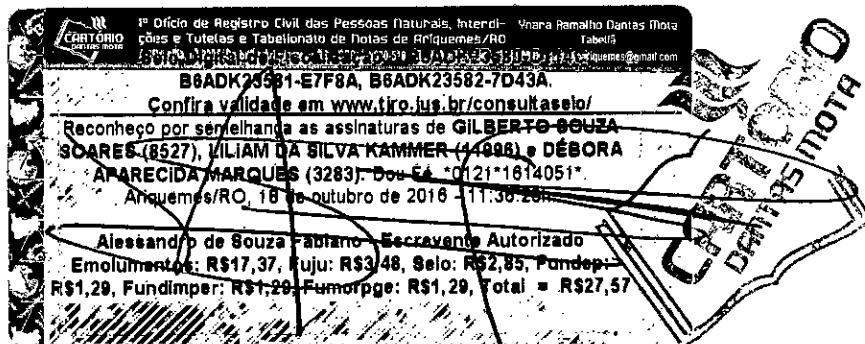
Ariquemes/RO, 05 de Outubro de 2016.

GILBERTO SOUZA SOARES

Lilium da Silva Kammer  
LILIAM DA SILVA KAMMER

VISTO DO ADVOGADO

Drª Débora Aparecida Marques  
OAB/RO 4988



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:48 SOB Nº 11300005694.  
PROTOCOLO: 160358418 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602268329. NIRE: 11300005694.  
GLR PARTICIPAÇÕES S/A



Roger Francis Cardoso Ribeiro  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 25/10/2016  
www.empresafacil.ro.gov.br

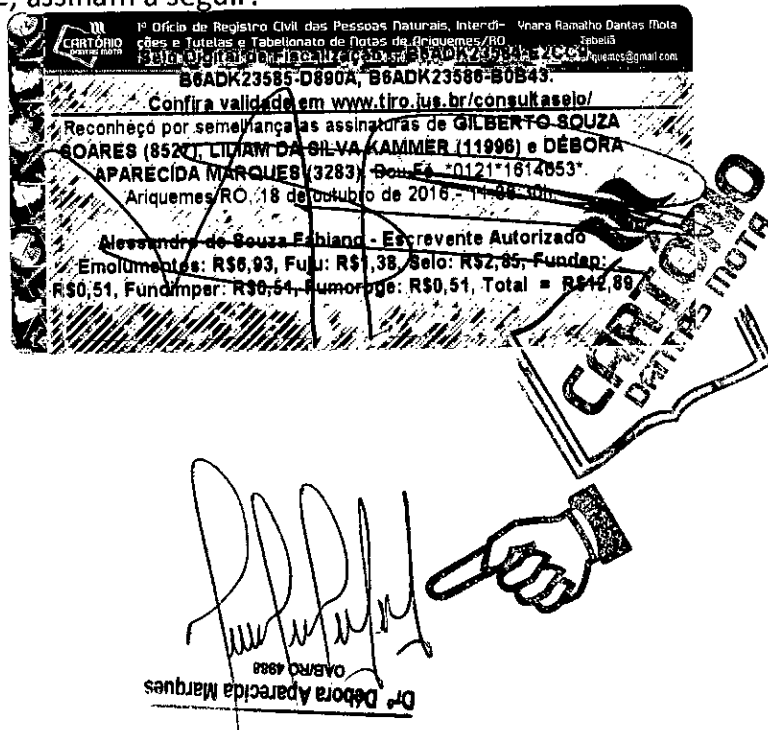
# TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DA GLR PARTICIPAÇÕES S.A

Pelo presente instrumento tomaram posse solenemente, os membros da diretoria da GLR PARTICIPAÇÕES S.A, sediada à Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 2316, Sala 01, Bairro Setor 04, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.873-500, para mandato de 05/10/2016 a 04/10/2019. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na ata de Assembleia Geral de Constituição, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da sociedade. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

DIRETORIA

GILBERTO SOUZA SOARES  
CPF: 386.792.302-78

*Liliam da Silve Kammer*  
LILIAM DA SILVA KAMMER  
CPF: 607.198.422-04



Ariquemes/RO, 05 de Outubro de 2016.